



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária do Tribunal  
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.**

1 Às dezessete horas do dia oito de abril do ano de mil novecentos e  
2 noventa e nove (08.04.99), nesta cidade do Recife, Capital do Estado  
3 de Pernambuco, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:  
4 Presidente, Desembargador Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-  
5 Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional  
6 Federal da 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juiz de Direito, Dr.  
7 Mauro Alencar de Barros; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr.  
8 Mário Gil Rodrigues Neto; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr.  
9 Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Sônia Regina de  
10 Pontes Galvão, Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a  
11 ata da Sessão anterior, o Desembargador Presidente ressaltou a  
12 ausência do Dr. Ruy Trezena Patu Júnior, passando, em seguida, ao  
13 julgamento dos seguintes processos da Classe I - Feito  
14 Administrativo: **PROCESSO N.º 9447/99 – 101ª Zona Eleitoral –**  
15 **Jaboatão dos Guararapes**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a  
16 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência do Auxiliar  
17 de Cartório Jorge Luiz Pinto de Souza. DECISÃO: “Unanimemente,  
18 deferido o pedido.”; **PROCESSO N.º 9453/99 – 129ª Zona Eleitoral**  
19 **– Ipubi**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Raquel Silva  
20 Torres para servir como Auxiliar de Cartório, indicando-a, desde já,  
21 para exercer a Chefia do Cartório. DECISÃO: “Unanimemente,  
22 deferido o pedido, pelo prazo de um ano, contando-se da apresentação  
23 da auxiliar em Cartório. Também à unanimidade, homologada a  
24 indicação.”; e **PROCESSO N.º 9454/99 – 4ª Zona Eleitoral –**  
25 **Recife**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Lúcia Helena  
26 Guimarães de Sena, para servir como Auxiliar de Cartório, pelo prazo  
27 de um ano, a partir de 1º de janeiro de 1999.” DECISÃO:  
28 “Unanimemente, deferido o pedido, contando-se da apresentação da  
29 auxiliar em Cartório.” Com a palavra o Juiz Mauro Alencar, que  
30 trouxe a julgamento, independente de pauta, o seguinte feito:  
31 **PROCESSO N.º 1542/98 – Classe XVII – Diversos (Prestação de**  
32 **Contas – Pedido de Reconsideração) – Recife**, no qual Alaim  
33 Prudêncio da Silva, candidato ao cargo de Deputado Federal, nº 1333,  
34 pelo PT (Coligação “Unidade Popular”), encaminha prestação de  
35 contas referente às eleições de 04.10.98. DECISÃO: “Preliminar e  
36 unanimemente, de acordo com o parecer oral da Procuradoria

*Sônia Regina de Pontes Galvão*

*Arthur Pio dos Santos Neto*

*Manoel Rafael Neto*

*José de Castro Meira*

*Mauro Alencar de Barros*

37 Regional Eleitoral e nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o  
38 TRE não conhecer do pedido de reconsideração apresentado pelo  
39 candidato a Deputado Federal Alaim Prudêncio da Silva.” Em  
40 seguida, o Juiz Mário Gil propôs e o Tribunal aprovou, à  
41 unanimidade, um voto de aplauso e congratulações ao Des. Arthur Pio  
42 dos Santos Neves, eleito membro da Academia Pernambucana de  
43 Letras Jurídicas, determinando-se, ainda, seja comunicada tal moção à  
44 Academia e à família do homenageado. O Ministério Público Eleitoral  
45 associou-se à homenagem. Finalizando, o Juiz Relator fez a leitura do  
46 acórdão do Processo nº 1542/98, publicando-o em Sessão. Nada mais  
47 havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu  
48 Sônia Galvão, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que  
49 lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

